

REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS

O Regulamento apresenta as seguintes informações:

1) A prestação de qualquer serviço deve realizar-se mediante o respeito das necessárias regras de higiene e sanitárias definidas e atualizadas pela DGS.

2) Serviços e atividades:

Serviços
Acesso livre ao fundo documental.
Empréstimo domiciliário de recursos e uso em sala de aula e domicílio.
Estudo individual e coletivo.
Realização/elaboração de trabalhos individuais e em grupo em suporte papel e digital.
Jogos.
Estudo individual e a pares com recurso a computadores da BE e pessoais.
Leitura informal.
Atividades previstas no PAA far-se-ão, em contexto turma, na BE, na sala de aula e/ou outros espaços.
As exposições de trabalhos escolares são da responsabilidade dos seus dinamizadores.

3) Recursos humanos a destacar para o normal funcionamento das Bibliotecas Escolares

Serviços/Atividades	Responsável	Funcionários em serviço	Funcionários/docentes que garantam a substituição
Atendimento ao público	Professora Bibliotecária	Assistente Operacional	Assistente Operacional Professora Bibliotecária Membros da Equipa da BE e Professores colaboradores.

4) Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho:

Atividades que podem recorrer a formas alternativas de trabalho
Coordenação da BE: gestão e dinamização
Apoio a alunos, a docentes e a pais e encarregados de educação
Disponibilização de recursos educativos

As atividades/serviços que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por videoconferência e o acesso remoto, serviço de referência e blogues das Bibliotecas Escolares.

MEDIDAS ESSENCIAIS

1. Proposta de horário de funcionamento mediante nova afetação de recursos humanos às bibliotecas escolares:

❖ **8:45 – 17:30**

O horário previsto pode sofrer alterações tendo em conta exigências de segurança na utilização do espaço, limitações de ordem funcional ou a nível dos recursos humanos. Sempre que possível, as janelas serão abertas para permitir o arejamento do espaço.

2. Condições de acesso

- ❖ Na Escola Dr. Ferreira de Almeida a entrada faz-se pela porta principal da BE e a saída pela porta junto ao Gabinete da Coordenação.
- ❖ Na Escola Secundária a circulação na entrada e saída faz-se pela direita.

3. Condições de requisição/empréstimo/devolução do fundo documental

- ❖ Requisição domiciliário ou para uso em sala de aula.
- ❖ A higienização e desinfeção de espaços e equipamentos far-se-á após o fim da sua utilização.
- ❖ A requisição para utilização de computadores, fundo documental e registo de presença na BE far-se-á por via digital.

4. Condições de permanência

- ❖ Obter a autorização da funcionária do balcão de atendimento que procederá ao seu encaminhamento. O registo da presença do aluno/utilizador no espaço da BE é da responsabilidade do aluno e/ou professor.
- ❖ Adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e conduta social.

5. Restrição da capacidade

- ❖ A Biblioteca Escolar da Escola Dr. Ferreira de Almeida tem a lotação máxima de 53 lugares e a Escola Secundária de Santa Maria da Feira, a lotação máxima de 76 lugares.

6. Higienização e limpeza

Materiais/equipamentos/superfícies

Todas as superfícies, objetos e equipamentos da BE deverão usufruir dos procedimentos de limpeza e desinfeção em vigor no Agrupamento. Os utilizadores da BE devem observar as Normas da DGS de higienização das mãos.

7. Conduta social

Os alunos podem trabalhar individualmente e/ou em grupo.

8. Plano de ação estratégico das Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares do Agrupamento orientam a sua ação estratégica com base na promoção dos princípios de articulação e colaboração com as diferentes estruturas organizativas e deliberativas com representação no conselho pedagógico, apoio aos alunos e comunidade educativa. Na conceção do plano de ação estratégico serão seguidas as linhas orientadoras emanadas da RBE.

Na conceção do PAA das Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira serão contempladas atividades que possibilitem a sua aplicabilidade a um regime presencial e a distância.

O Serviço de Referência das Bibliotecas Escolares aplica-se tendo em conta as orientações emanadas da RBE.

9. Divulgação/Informação

As Bibliotecas Escolares poderão divulgar o presente Regulamento à comunidade educativa, através dos canais de divulgação adotados na Escola e, em particular, nas Bibliotecas Escolares.